



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.576 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento ao servidor HAMILTON ALMEIDA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda, cadastro nº 13.060, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 32ª Reunião do CONFAZ, no período de 09 a 12.10 do corrente ano. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 433 do dia 18/10/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 13 DE OUTUBRO DE 1983 Nº 1.378

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 29 de março de 1971, P. E. S. D. L. V. E. :

Conceder afastamento ao servidor WASHINGTON ALVES PEREIRA SILVA, Secretário de Estado de Fazenda, cadastro nº 13.250, para desempenhar até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 2º Encontro do CONFEF, no período de 09 a 12.10 de corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador